



# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

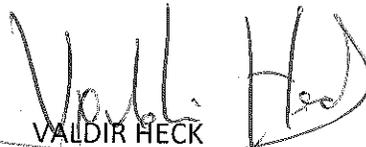
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 – SMS

## EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 4º da Lei Municipal nº 6.969, de 22 de julho de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para a Associação Hospital de Caridade Ijuí; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2020 – SMS, ocorrida em 22 de julho de 2020, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 - SMS**, com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ**, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 90.730.508/0001-38, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para a parceria celebrada cujo objeto é a aquisição de dois monitores multiparâmetros para a Unidade de Terapia Intensiva – UTI da OSC.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 27 de julho de 2020.



VALDIR HECK

Prefeito